Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Indicação Nº 267/98 **Proc.**

AUTOR: Valdemir Lopes Ferreira

ASSUNTO: Sugestão ao Executivo

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente da Municipalidade que sinalize para que veículos não estacionem nas proximidades do nº. 245, da Rua Osvaldo Borges Ferreira, do lado da Fábrica de Lajes de propriedade do Senhor Carlos Rodrigues.

JUSTIFICATIVA: Tal providência se faz necessária considerando-se a dificuldade de entrada e saída de caminhões no mencionado estabelecimento.

Indico, ainda, que esta Casa envie cópia desta manifestação ao Senhor Carlos Rodrigues.

Sala das Sessões,

Pompéia, 21 de setembro de 1998.

VALDEMIR LOPES FERREIRA

Vereador/PMDB

Of. 914/98 e 915/98

Processo nº 12.847